

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 106-63
A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica aprovada a prestação de contas apresentada pelo Executivo Municipal, referente ao exercício de 1962, compreendendo o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro desse ano.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de outubro de 1963.

(a) Rio Branco Paranhos — Presidente e Relator — Reinaldo Canto Pereira, Tarcílio Bernardo, Luiz Domingues de Castro, Eduardo de Souza Queiroz, Ermano Marchetti.

(*) Projeto de Resolução constante do Parecer n. 276-63 da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado no decorrer da 475.ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 1963 (Processo n. 425-63)